

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.831 • segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SEHER RAGH ADY** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAMÃO MOREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NUBIA RAGH ADIY** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 12/2023 - Processo Administrativo n.º 31.788/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM FERROVIÁRIO-NOB PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa **AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 7.402.347,93 (sete milhões quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Corumbá/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4249/2023

Homologar/adjudicar o procedimento licitatório na modalidade convite n.º 16/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar readequações das instalações elétricas e dados/voz no Centro de Convivência dos Idosos, no município de Corumbá - MS, pela proposta mais vantajosa para administração pública municipal, a proposta da empresa **Linkmais Tecnologia e Construção - Eireli**, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 32.320,44 (trinta e dois mil,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.831 • segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024



trezentos e vinte reais e quarenta centavos).
 Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2024
 Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 20.596/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023, onde o objeto é: LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULARES HABITÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FORMA A SUPRIR A FALTA DE ESPAÇO PARA ALOCAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RUAIS PAIOLZINHO E MONTE AZUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, O ALUGUEL DOS MÓDULOS HABITACIONAIS INCLUI MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DEMAIS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa F.R.V SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.278.747/0001-65, no valor de R\$ 875.302,20 (Oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.
 Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 - SISP
 Processo - 3.206//2023.
 Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.
 Cláusula Primeira - O Objetivo do presente aditivo contratual é reprogramação no acréscimo de 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento) constituindo a um valor de R\$ 1.468.563,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 3.026/2023, Concorrência 001/2023, Contrato Administrativo 10/2023..
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal o §1º, do art. 65, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 16/02/2024.
 Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 10/2024 - PE 52/2023
 Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgão da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - CNPJ: 45.740.175/0001-73- R\$ 4.431,57.
 Assinatura: 01/02/2024. Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Aviso de Retificação - PE 01/2024
 Em tempo, retifica-se por incorreção de digitação nos termos do Processo Licitatório nº 26.413/2023 publicados no Diário Oficial do Município Edição Nº 2.830 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024, Página 01.
 Das Retificações: Foi retificada a pagina SUMÁRIO sem prejuízo as cláusulas editalícias.
 As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
 Corumbá / MS, 19 de fevereiro de 2024.
 (a) Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 066/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Nereide de Oliveira Neves, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 968/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 15 de fevereiro de 2024.

ALVARO BERNARDO DE LIMA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
 (PORTARIA "P" Nº 342, de 01/11/2023)

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/129/2022
 PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Desclassificação dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEICULOS E EMBARCAÇÕES FUNILEIRO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SIDMAR PINTO DE ALMEIDA	4º - DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	239.º - DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
ADRIANY FERNANDES COUVO	240.º - DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
JORCINÉIA DA SILVA	243.º - DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
LORENA MARIANE BATISTA PARABÁ	245.º - DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV
 Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº 001/130/2022
 Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a Convocação conforme o inciso IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local: Rua América N° 899 - Centro (Secretaria Municipal de Educação)

Data: 21/02/2024 (quarta-feira)

Horário: 8h30min

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA FALDIN DE ARRUDA	247º
MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	248º
ALYSSIANE KESLY DE MELO VIEIRA DE SOUZA	249º
YASMIN ESQUER DE LIMA	250º



HELENICE CATARINA VIEIRA LEMOS	251°
CREIDE MARIA SANTIAGO DE SOUZA	252°
LAURIANA GREGÓRIO DE ALMEIDA COSTA	253°
GLAUBER DA COSTA ARRUDA	254°
CINTHIA SILVA DE AMORIM	255°
SILVIA REGINA TADEU SANTANNA	256°
EVENILDA GARCIA HEREDIA	257°
EULINDA APONTES RODRIGUES	258°

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) fotos 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº001/032/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, Desclassificação dos candidatos que não compareceram para a entrega da documentação e os que solicitaram Final de Fila, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
------	------------------------

LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO	21.º FINAL DE FILA
--------------------------------	--------------------

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
JOSEANE GARCIA DE SOUZA	39.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá - MS, 19 de Fevereiro de 2024

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº 002/048/2023 **PROCESSO Nº 5908/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc. IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local ; Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8:30 hrs

Data: 21/02/2024 - Quarta-Feira

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES	45º
RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA	46º
RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES	47º
VANESSA CRISTINA CRUZ PADILHA	48º
GRACIELA DE OLIVEIRA VITORIO NAVARROS	49º
FLAVIA TATIANA DUARTE DE FARIAS	50º
DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES	51º
CAMILA DA SILVA CUBILLOS	52º
GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	53º
STELLA GONÇALVES DE SOUZA	54º
VANNA GIANE DINIZ	55º
SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR	56º
LUCIENE SANTANA RAMIRES	57º
VANESSA QUEIROZ ROJAS	58º
LENIR MARIA DE CARVALHO	59º
SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	60º
LAURA DA SILVA MONTEIRO	61º
JOELMA MATOS DA SILVA PARABA	62º F.FILA
ELAINE CRISTINA GOMES SILVA DA COSTA	63º
GLAUCIANE KELLY DA SILVA VICTÓRIO	64º
ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO	65º
HELENA DA SILVA SOUZA	66º
ODINEIA LIMA PINTO	67º



ANDRESSA BERNARDO	68º
JUCILÉIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA	69º
JANAINA TERTO DE ARRUDA	70º
GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	71º
GEOVANNA HELLEN SANTANA DE CAMPOS	72º
LORINEIDA JUSTINO DA SILVA MENDOZA	73º
ARACY DE SOUZA CASTRO	74º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF (atualizado)**;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com

trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;

n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
O) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV . Portaria □□ n° 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução n° 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 005/023/2023
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar n° 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2°, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

DISQUE

ILUMINAÇÃO

PÚBLICA

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
Das 07h às 17h30

PREFEITURA DE CORUMBÁ



PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS / ESPANHOL) REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ	1º - FINAL DE FILA
MARKUSS ALEXANDRE DE BRITO ZARATE	2º - FINAL DE FILA
EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	3º - FINAL DE FILA
EVELYN MAYRA FERREIRA DA SILVA	4º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
JULIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANCHES	3 5º - FINAL DE FILA
DANIEL BARBOSA MOURA	3 6º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
LIGIA MABEL RAMOS VIEGAS	9º - FINAL DE FILA
JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS	10º - FINAL DE FILA
INGRID MICHAELLE E SILVA LAGES CARVALHO	14º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
FLAVIANE DA COSTA	15º - FINAL DE FILA
ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ	16º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
TAMIRYS RIBEIRO PEREZ	2º - FINAL DE FILA
JÉSSICA CRISTINA DO NASCIMENTO ALDANA	3º - FINAL DE FILA
FELIPE MOREIRA PINTO	5º - FINAL DE FILA
MARILÉIA DUARTE	6º - FINAL DE FILA
MARIA DO CARMO RODRIGUES COELHO	12º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
SILVANA SOUZA DA SILVA	3 2º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS) REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	3º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/ESPANHOL) REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
TAISA DA SILVA RAMOS BATISTA ROCHA	1º - DESISTIU DA VAGA

Corumbá, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

EDITAL Nº 005/024/2023
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. **Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local ; Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8:30 hrs

Data: 21/02/2024 - Quarta-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EUFRAZIO LIDIO DA SILVA FILHO	7º

Edição Nº 2.831 • segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024



EDNA BRAS DE SOUZA	8º
--------------------	----

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SELMA GONÇALVES PARÉ	19º
KEILLA SIMONE DOS SANTOS	20º
RITA HELENA DELMÃO	21º
TATIANE FERREIRA RODRIGUES	22º
LAURA IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO	23º
JAQUELINE RONDON MIRANDA	24º
FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE	25º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES	16º
GRACIANE CECILIA DOS PASSOS	17º
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA MATOS	18º
LAURA KHARINIE SAFF	19º
THAYNARA DE LIMA ZÓRIO	20º
PRISCILA LUIZA MONTENEGRO MOREIRA	21º
ROSEMARE PESSOA CESPEDES	22º
LUCIMAR ACOSTA DA SILVA	23º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	3º
OHRANY RAMOS ARRUDA	4º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS /INGLÊS) - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIANY FREIRE MIRANDA	3 4º
MARCIO DOS SANTOS DUARTE	3 5º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS /INGLÊS) - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILCENEIA VILALVA RODRIGUES	3 2º
CINTILA DAMASCENO LIMA	3 3º
JULIO AUGUSTO XAVIER GALHARTE	3 4º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO GONÇALVES DE SOUZA	2º
LUCAS DOS SANTOS SILVA	3º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MARIA DE RUSSO GODOY	1º

- Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos

processos indicados;

o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH

p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria P nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

 **CHICO:**

**“ CONTE COM A MINHA AJUDA
PARA PLANEJAR UMA VIAGEM
INCRÍVEL PARA O PANTANAL! ”**



O CHICO É O GUIA DE TURISMO
DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.

**ME MANDE UMA MENSAGEM E
TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES
NA PALMA DA MÃO**



67 3231-2886

@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 21.722/2023 - Ata de Registro de Preços nº Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa S.H INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 3706.048.539/0001-05.

Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento de Frotas, envolvendo a implantação e operação de sistema a Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades.

Valor: R\$ 42.542,24 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Governo

02.27.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0104.4310 Manutenção e Desenv. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

Data da Assinatura: 15/02/2024.

Assinam: Sr. Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo e representante legal da empresa S.H INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO nº. 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 02/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresas SH INFORMÁTICA LTDA, no Município de Corumbá - MS - Processo Administrativo nº 21.722/2023.

O **Secretário Municipal de Governo do Município** de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **VALDIRENE MOREIRA KLING**, matrícula nº 10.729 para atuar como **Gestora** do **Carta Contrato nº 02/2024, Processo Administrativo nº 21.722/2023.**

Art. 2º. Designar **JOILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9309, para atuar como **Fiscal** do **Carta Contrato nº 02/2024, Processo Administrativo nº 21.722/2023.**

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Carta Contrato nº 02/2024, Processo Administrativo nº 21.722/2023**, cujo objeto é a **GERENCIAMENTO DE FROTA, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA**, para atender as demandas do município de Corumbá-MS

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **15/02/2024.**

Corumbá-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7185	WALMIR PAULO DA SILVA	19/02/2024
7184	BARBARA REGINA GONÇALVES DA SILVA BARROS E OUTRO	19/02/2024
7183	ESPOLIO DE HERMINIO PAIXÃO DELFINO DE ALMEIDA	19/02/2024
7182	NILZA MARIA MIRANDA DA CRUZ	19/02/2024

7181	LUIZ ALBERTO PINTO DE FIGUEIREDO	19/02/2024
7180	ESPOLIO DE JOÃO LUIZ MIGUEIS	19/02/2024
7179	MANOEL FELIX DE CAMPOS	19/02/2024
7178	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DE BRASIL	19/02/2024
7177	JORGE LUIZ DA SILVA	19/02/2024
7176	ESPOLIO DE LUIZ LICETE	19/02/2024

Corumbá, 19 de Fevereiro de 2024.

Célio do Nascimento Soares
Fiscal de Posturas
Matricula: 6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº193/2022-Processo Nº 5421/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Atagilda Campos de Brito.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, em consonância a justificativa constante na fl. 65 e parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada passará a ser 20h (vinte) horas semanais.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 193/2022, Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021, Parecer Jurídico às fls.69/74, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.
Assinam: Genílson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Atagilda Campos de Brito.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº192/2022-Processo Nº 5298/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Crescilane Pinto de Arruda.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, em consonância a justificativa constante na fl. 68 e parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada passará a ser 20h (vinte) horas semanais.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 192/2022, Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021, Parecer Jurídico às fls.71/76, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.
Assinam: Genílson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Crescilane Pinto de Arruda.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº189/2022-Processo Nº 5285/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciane Batista Reis.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, em consonância a justificativa constante na fl. 63 e parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada passará a ser 20 h (vinte) horas semanais.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 189/2022, Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021, Parecer Jurídico às fls.67/71, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.
Assinam: Genílson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane Batista Reis

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº175/2022-Processo Nº 6261/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maisa Helena Fardin Navarros.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, em consonância a justificativa constante na fl. 66 e parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada passará a ser 20h (vinte) horas semanais.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 175/2022, Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021, Parecer Jurídico às fls.70/75, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.
Assinam: Genílson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maisa Helena Fardin Navarros.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 193/2022 - PROCESSO Nº 5421/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Atagilda Campos de Brito.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do

prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.421/2022 de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Atagilda Campos de Brito.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº192/2022 - PROCESSO Nº 5.298/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Crescilane Pinto de Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.298/2022 de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Crescilane Pinto de Arruda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2022 - PROCESSO Nº 4.798/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane dos Santos Arruda

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.798/2022 de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane dos Santos Arruda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2022 - PROCESSO Nº 5.391/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ligia Mabel Ramos Viegas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.391/2022 de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ligia Mabel Ramos Viegas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2022 - PROCESSO Nº 5.285/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciane Batista Reis.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.285/2022 de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras

providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane Batista Reis.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2022 - PROCESSO Nº 6.261/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maisa Helena Fardin Navarros.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.261/2022 de 04/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maisa Helena Fardin Navarros

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 424/2022 - PROCESSO Nº 18689/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marily Nascimento Prado.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 18.689/2022 de 27/06/2023.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marily Nascimento Prado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294/2022 - PROCESSO Nº 4.978/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rozângela Batista Rodrigues.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.978/2022 de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rozângela Batista Rodrigues.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 121/2022 - PROCESSO Nº 5.401/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemary Aparecida de Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.401/2022 de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemary Aparecida de Souza.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 4.232/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Priscila Luiza Montenegro Moreira
 Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.232/2022 de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Priscila Luiza Montenegro Moreira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2022 - PROCESSO Nº 4.320/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.320/2022 de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**RESOLUÇÃO N.º 07 de 05 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.484/2023 e dá outras providências.

A **Secretária Adjunta da Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, julgando e procedendo com a pena de ADVERTÊNCIA aos servidores sindicados, com fundamento no artigo 120, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 042/2000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2020.**

6º Aditivo ao Contrato 18/2020

PARTES: ANTONIO JULIANO DE BARROS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 12/02/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 12/02/2025.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Antonio Juliano de Barros.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2020.

6º Aditivo ao Contrato 19/2020

PARTES: JULIANO SILVA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 12/02/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 12/02/2025.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Juliano Silva de Oliveira.

Resolução nº 008 de 19 de Fevereiro de 2024.

Altera a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 e incisos I, II e VII do artigo 73 Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Resolução nº 022 de 14 de abril de 2023 que altera a Resolução nº 101 de 06 de outubro de 2021 que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 3º e incisos da Resolução nº 002 de 14 de abril de 2023, passando a constar a seguinte redação:

Art.3º A comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente, sob a presidência do primeiro e na ausência o que suceder, será composta pelos seguintes membros:

I - Dilene Ebeling Vendramini Duran - matrícula 4288;

II - Andréia Nogueira dos Reis Fernandes - matrícula 2775;

III - Juliano Lopes Mandu - matrícula 13234;

IV - Marcio José Miranda Preza - matrícula 9621;

V - Leonardo Cardoso Batista de Oliveira - matrícula 12927

VI - Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa - matrícula 6645;

VII - Helen Andressa da Silva Chaparro - matrícula 2628;

VIII - Gerson das Neves Ferreira de Moraes - matrícula 4149.

Art.2º. Inclui o parágrafo único ao artigo 3º da Resolução nº 101 de 06 de outubro de 2021:

Art.3º. ...

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão terão no mínimo a participação de 03 (três) membros, bem como será lavrada em ata própria.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Corumbá-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

Beatriz Silva Assad

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194, de 1º de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**GUARDA MUNICIPAL****INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014 de 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a instauração de Apuração Sumária Nº 002/2024, conforme CI nº 14/2024, expedido pela Superintendência da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto 2.413 de 02/10/2020, art. 2º, XXIII, XXVI, RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados a comporem a Comissão de Apuração Sumária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Álvaro Corrêa Claures mat. 7079

Adilson Candido de Andrade mat. 288

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio de forma preventiva que são utilizados durante a realização dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Processo nº: 44/2024

Licitante Vencedora: ML EQUIPAMENTOS DESEGURANÇA LTDA-ME - CNPJ Nº 33.157.652/0001-93.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Dispensa nº 44/2024.

RATIFICADO a Dispensa de Licitação em consonância com o resultado da dispensa eletrônica de licitação nº 44/2024 juntada nos autos nos termos do nos termos do Art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Assina: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

EDITAL N° 018/2023 – H – FCPH-LPG

EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Análise de Mérito das Propostas concorrentes ao Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual – Lei Paulo Gustavo n° 018/2023/FCPH.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

1.1 Realizada a análise de mérito das propostas, conforme estabelecido no Item 15 e seguintes do Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual – Lei Paulo Gustavo n° 018/2023/FCPH, a Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá divulga o resultado abaixo elencado.

1.1.1 Resultado preliminar com atribuição de pontuação extra, conforme item 15.4, para inscrições de tipo Pessoa Física e/ou MEI (Microempreendedor Individual):

Título da proposta	Nome completo	Categoria	Subcategoria	Valor concorrente	A	B	C	D	E	F	Média total	G	H	I	J	Nota final	Resultado da proposta
Benedeiras do Pantanal	Joelson Aparecido dos Santos Soares	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	22,7	19,3	5,0	4,0	17,0	3,7	71,7	0	0	5	5	81,7	Apta
Portuñol	Carlos Araújo de Souza	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	22,3	21,3	9,0	4,2	17,0	3,2	77,0	0	0	0	5	82,0	Apta
Seresta à Corumbá	Elizeth Gonçalves de Moura	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	16,7	17,7	5,0	4,0	14,7	3,3	61,3	5	0	0	5	71,3	Apta



Levino Albano da Conceição - Doc.	Virgilio Miranda Neto	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	19,3	19,0	8,0	2,7	9,7	2,0	60,7	0	0	0	0	60,7	Inapta
Intervenção urbana do artista Digo.	Rodrigo Daltro Samaniego	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.7 Outros formatos de produção audiovisual	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	20,0	25,0	7,7	5,0	20,0	5,0	82,7	0	0	0	0	82,7	Apta
Conversa Do Coração	Allysson Gabriel da Silva	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	20,0	18,7	8,7	4,2	9,3	2,3	63,2	0	0	0	0	63,2	Apta
Presságio – Big Jhow – Poetas do Morro	Leonardo Campos de Arruda Diniz	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	23,3	25,0	10,0	5,0	20,0	5,0	88,3	0	0	0	5	93,3	Apta
Mulheres do Maciço do Urucum	Carolina Martins Garcia	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	23,0	23,0	9,0	4,7	18,3	4,7	82,7	5	0	5	0	92,7	Apta
O saber popular do pantanal	Valdevino Araujo Da Silva	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	13,3	14,0	7,7	2,7	18,0	4,0	59,7	0	0	5	5	69,7	Apta
Pantanal Dex	Sylvio de Lima Neto	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.5 Produção de jogos eletrônicos (games)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	10,7	11,7	4,3	2,3	8,3	1,3	38,7	0	0	0	0	38,7	Inapta



Vozes que não se calam	Ana Vitória Ferreira De Luque	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.7 Outros formatos de produção audiovisual	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	25,0	24,3	7,7	4,3	20,0	5,0	86,3	5	0	5	5	101,3	Apta
Contos da vida pantaneira	Emmanuel Alexandre Cavasana Oliveira	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	16,0	17,3	7,7	3,7	8,7	3,0	56,3	0	0	0	0	56,3	Inapta
Às margens do Pantanal	José Luis Barboza Gutierrez Júnior	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	23,3	25,0	9,3	4,7	18,3	5,0	85,7	0	0	0	0	85,7	Apta
Sonhos Interrompidos	Vinicius Galharte de Oliveira	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	24,3	24,0	9,3	5,0	19,3	4,3	86,3	0	0	0	5	91,3	Apta
Casario do Porto de Corumbá : pelas mãos de quem	Wanessa Pereira Rodrigues	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	16,0	16,0	6,3	4,0	16,0	3,3	61,7	5	0	0	5	71,7	Apta
Louvação à Ibejada: Minha Fé em Curumim	Thayná Cambará Beraldo	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.4 Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	16,7	6,7	7,3	4,0	17,0	4,3	56,0	5	0	5	0	66,0	Apta
A menina da botinha	Elaine Gomes de Castro Menezes	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	16,7	14,3	2,0	3,3	16,7	3,0	56,0	5	5	0	5	71,0	Apta



Episódio	Jade Victória Fernandez Aguilera	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.1 Produção de curta-metragem	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	21,3	22,0	7,7	3,3	19,3	2,0	75,7	5	0	5	0	85,7	Apta
A Vida Do Rapper Funkeiro	Alexandre Larocca Nascimento	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	7,3	10,0	7,7	3,7	11,3	2,7	42,7	0	0	0	0	42,7	Inapta
Outro Coração	Anderson Felix Da Silva	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	12,7	16,7	8,7	3,7	14,7	2,3	58,7	0	0	0	0	58,7	Inapta
Dos Pés A Cabeça	Leonardo Augusto Galeano Da Silva	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	5,0	5,0	7,3	3,8	13,3	1,8	36,3	0	0	0	0	36,3	Inapta
Festival CinePerifera	Dário Ferreira Sousa Neto	B. Inciso II Apoio à realização de reforma, restauro, manutenção e funcionamento de Sala de Cinema; ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	(sem subcategoria)	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	20,0	19,3	9,0	3,3	18,3	4,3	74,3	0	0	5	0	79,3	Apta



Cine Andante	Salim Ramos Hassan	C. Inciso III Capacitação; apoio a cineclubes; apoio a mostras e festivais; acervos audiovisuais	C.2 Apoio a cineclubes (existentes, criação de novos e/ou itinerância);	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	22,0	21,0	9,0	5,0	17,0	3,3	77,3	0	0	5	0	82,3	Apta
Macaco da Noite	Flora de Oliveira Mourão	C. Inciso III Capacitação; apoio a cineclubes; apoio a mostras e festivais; acervos audiovisuais	C.2 Apoio a cineclubes (existentes, criação de novos e/ou itinerância);	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	22,7	23,3	9,0	4,0	14,7	3,0	76,7	5	0	0	0	81,7	Apta
Aulas de Animação 2D - Ensino fundamental Escolas Públicas	Carolina Brandão Simurro Figueiredo	C. Inciso III Capacitação; apoio a cineclubes; apoio a mostras e festivais; acervos audiovisuais	C.1 Capacitação, formação e qualificação profissional;	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	19,7	21,0	9,3	4,7	19,0	4,7	78,3	5	0	5	0	88,3	Apta

1.1.2 Resultado preliminar com atribuição de pontuação extra, conforme item 15.4, para inscrições do tipo Coletivos ou Grupos Culturais sem CNPJ e Pessoas Jurídicas (exceto MEI):

Título da proposta	Nome completo	Categoria	Subcategoria	Valor concorrente	A	B	C	D	E	F	Média total	K	L	M	N	Nota final	Resultado da proposta
--------------------	---------------	-----------	--------------	-------------------	---	---	---	---	---	---	-------------	---	---	---	---	------------	-----------------------



O apanhado r de desperdícios - Uma homenagem ao Manoel de Barros	Felipe Galhart e França	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.2 Produção de vídeos	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	25,0	25,0	10,0	4,7	19,3	5,0	89,0	0	0	0	5	94,0	Apta
Águas do Axé: Louvações para Yemanjá no coração do Pantanal	Marco Antonio Correa Calabria	A. Inciso I Apoio a produção de obras audiovisuais	A.4 Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	14,3	6,7	5,7	4,3	16,0	4,3	51,3	0	0	0	5	56,3	Inapta

1.2 A pessoa interessada em apresentar recurso contra o resultado preliminar da FASE I – análise de mérito das propostas – terá até às 17h do dia 21/02/2024 e o pedido do recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado, com as comprovações cabíveis, exclusivamente para o endereço de email fcphcorumba@gmail.com.

1.3 Os pareceres serão disponibilizados para os proponentes interessados, mediante solicitação formal, feita por envio de mensagem eletrônica para fcphcorumba@gmail.com.

1.4 Os proponentes responsáveis pelas propostas consideradas **aptas** devem seguir o prazo estabelecido no Item 16.1 do Edital para proceder com a entrega da documentação complementar para a Fase II – Habilitação, que deverá ser enviada pra o endereço eletrônico inscricoes.fcph@gmail.com.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor-Presidente
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 19 de fevereiro de 2024.

EDITAL Nº 019/2023 – F – FCPH-LPG
EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Análise de Mérito das Propostas concorrentes ao Edital de Fomento de Ações ou Premiação das Demais Áreas Culturais – Lei Paulo Gustavo nº 019/2023/FCPH.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

1.1 Realizada a análise de mérito das propostas, conforme estabelecido no Item 15 e seguintes do Edital de Fomento de Ações ou Premiação das Demais Áreas Culturais – Lei Paulo Gustavo nº 019/2023/FCPH, a Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá divulga o resultado abaixo elencado.

1.1.1 Resultado preliminar das propostas da Categoria A – Apoio à produção/realização de atividades culturais nos diversos setores e/ou linguagens artísticas, com exceção do setor Audiovisual, com atribuição de pontuação extra, conforme item 15.4, para inscrições do tipo Pessoa Física e/ou MEI (Microempreendedor Individual):

Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Setor artístico-cultural	A	B	C	D	E	F	Média total	G	H	I	J	Nota final	Resultado da proposta
Casarios do Porto	Adelino Antonio da Silva Junior	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Artes Visuais e Fotografia;	13,3	15,0	9,7	4,7	15,7	1,9	60,3	0	0	5	5	70,3	Apta
Inserção poética nas escolas	Rosa Maria do Nascimento Silva	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	18,3	18,3	6,7	5,0	16,0	4,0	68,3	5	0	0	0	73,3	Apta
Anzol Literário	Cristine Bolzan Contiére Wutzke	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	Contação de Histórias;	22,3	21,7	4,3	4,3	18,0	4,0	74,7	5	0	0	0	79,7	Apta
O Futuro da Contação de história em Corumbá e região	Patrícia Guimarães Felix	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	Contação de Histórias;	23,7	24,3	8,3	4,3	20,0	4,7	85,3	5	0	0	5	95,3	Apta



Das saudades que eu sinto - Clube de Leitura	Nãashara Cavalcante Boehm da Silva Barbosa	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	18,3	20,0	8,3	4,7	19,0	4,7	75,0	5	0	0	5	85,0	Apta
DNA e Memória - circulação de histórias	Nilva Alves de Moura	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Contaçon de Histórias;	23,7	22,0	7,3	4,7	19,7	5,0	82,3	5	0	0	5	92,3	Apta
Festa Literária Casa das Palavras	André Luis Ramalho Junior	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	23,3	23,3	10,0	4,7	18,3	2,0	81,7	0	0	0	0	81,7	Apta
Seresta à Corumbá	Eilzeth Gonçalves	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Música;	15,0	16,7	6,7	2,3	11,7	3,3	55,7	5	0	0	5	65,7	Apta
Baile do Bem de Portas Abertas	João Gabriel Santos Nascimento	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Música;	23,3	23,0	9,7	4,3	17,7	4,3	82,3	0	0	5	0	87,3	Apta
A nossa lona azul!	Patrick Aparecido Ferreira de Souza	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Circo;	24,3	24,3	7,0	4,7	18,3	4,7	83,3	0	0	0	0	83,3	Apta
Cisne da Passarela	Vallessa Rocha Martins de Araújo	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Carnaval;	17,7	19,3	6,7	4,7	16,0	4,3	68,7	5	0	5	5	83,7	Apta
A Retomada de Corumbá de Levino Albano - gravação	Virgilio Miranda Neto	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Música;	24,7	25,0	10,0	5,0	18,7	5,0	88,3	0	0	0	0	88,3	Apta
Boemia Cultural uma Overdose de Cultura	Andriele Rodrigues da Silva	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Cultura Popular (incluindo os festejos culturais-religiosos);	22,3	21,0	9,7	4,7	15,0	3,3	76,0	5	0	0	5	86,0	Apta
Coletânea de poesias "Mensageiro da Paz"	Balbino Gonçalves de Oliveira	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	15,0	14,0	5,7	3,3	14,3	2,0	54,3	0	0	0	0	54,3	Inapta



Autoestima em acessórios	Edmilson Gomes Menezes	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Design e Moda;	14,2	14,2	5,7	2,8	12,3	3,5	52,7	0	0	0	5	57,7	Inapta
Livreratura - Difusão Literária	Eduardo da Costa Mendes	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	18,3	17,7	10,0	4,3	13,3	2,3	66,0	0	0	0	0	66,0	Apta
EmpoderaDança: Breaking para as minas	Lorrainny Moura da Silva	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Cultura de Rua;	24,0	24,3	10,0	5,0	20,0	5,0	88,3	5	0	5	5	103,3	Apta
Filhos do Atabaque	Milton da Costa Garcia	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Cultura Afrobrasileira;	12,0	8,3	2,3	2,0	9,3	4,3	38,3	0	0	0	5	43,3	Inapta
Publicação do livro Língua, literatura e identidades culturais da fronteira Brasil–Bolívia. Autoras: Rosângela Villa da Silva e Stael Moura da Paixão Ferreira.	Rosângela Villa da Silva	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	19,3	19,3	10,0	5,0	17,7	2,7	74,0	5	0	0	5	84,0	Apta
O saber popular do pantanal	Valdevino Araujo da Silva	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Cultura Popular (incluindo os festejos culturais-religiosos);	16,5	16,5	7,3	4,3	14,0	4,0	62,7	0	0	5	5	72,7	Apta
“Bicho no Concreto”	Wellington Julio Ferreira da Silva	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Dança;	15,0	10,3	4,7	5,0	14,7	4,3	54,0	0	0	0	0	54,0	Inapta

1.1.2 Resultado preliminar das propostas da Categoria A – Apoio à produção/realização de atividades culturais nos diversos setores e/ou linguagens artísticas, com exceção do setor Audiovisual, conforme item 15.4, para inscrições do tipo Coletivos ou Grupos Culturais sem CNPJ e Pessoas Jurídicas (exceto MEI):

Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Sector artístico-cultural	A	B	C	D	E	F	Média total	K	L	M	N	Nota final	Resultado da proposta
--------------------	---------------	-------------------	---------------------------	---	---	---	---	---	---	-------------	---	---	---	---	------------	-----------------------



Oficinas de Economia Criativa para ribeirinhas do Alto Pantanal	Instituto Homem Pantaneiro	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais;	24,0	24,0	7,3	4,7	19,3	4,7	84,0	0,0	5,0	5,0	5,0	99,0	Apta
---	----------------------------	---------------------------------	---	------	------	-----	-----	------	-----	-------------	-----	-----	-----	-----	-------------	------

1.1.3 Resultado preliminar das propostas da Categoria B – Premiação de agentes culturais – fazedores ou fazedoras da cultura corumbaense, com atribuição de pontuação extra, conforme item 15.4, para inscrições do tipo Pessoa Física e/ou MEI (Microempreendedor Individual):

Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Setor artístico-cultural	A	B	C	D	Média total	G	H	I	J	Nota final	Resultado da proposta
Mestre da Cultura	Bianca Maria Machado de Oliveira	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Teatro;	29,7	20,0	20,0	20,0	89,7	5	0	0	0	94,7	Apta
Carlos Hurtado	Carlos de Andrade Hurtado	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	23,7	13,3	10,0	7,7	54,7	0	0	0	5	59,7	Inapta
Carlos Witman	Carlos Witman Antello Hellensberger	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	19,7	14,3	10,0	7,7	51,7	0	0	0	5	56,7	Inapta
Dianny Saffe	Dianny Karoline Saffe dos Santos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	2,0	5,7	6,7	1,0	15,3	5	0	0	5	25,3	Inapta
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense - Tico DuBem	Diego Francis Passos Viana	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	5,0	11,7	14,7	12,3	43,7	0	0	0	0	43,7	Inapta
A importância da representatividade	Elaine Gomes de Castro Menezes	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	14,3	18,3	16,7	13,3	62,7	5	5	0	5	77,7	Apta
Prêmio Mestra da Cultura Corumbaense: Mãe Elenina	Elenina Paula de Souza da Silva	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Cultura Afrobrasileira;	20,3	19,3	20,0	20,0	79,7	5	0	0	0	84,7	Apta
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense: Rei da Nostalgia	Geraldo Alexandre	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	23,0	16,7	18,0	19,7	77,3	0	0	0	0	77,3	Apta



Zeção, o violeiro	José Antonio de Arruda	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	9,3	8,0	10,3	12,0	39,7	0	0	0	5	44,7	Inapta
Ramão Terra	Ramão Nunes de Souza	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	19,0	16,7	11,3	11,3	58,3	0	0	0	5	63,3	Apta
Prêmio - Trajetória Artística	Salim Ramos Hassan	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Multi artista (teatro-cinema-literatura-produção cultural)	26,0	13,3	13,3	13,3	66,0	0	0	5	0	71,0	Apta
Vitor Hugo Souza (Artes Visuais)	Vitor Hugo Aguilar de Souza	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Artes Visuais e Fotografia;	14,0	16,7	15,3	12,0	58,0	0	0	0	0	58,0	Inapta
Wender da Silva	Wender da Silva	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	15,3	12,7	11,7	13,7	53,3	0	0	5	5	63,3	Apta

1.2 A pessoa interessada em apresentar recurso contra o resultado preliminar da FASE I – análise de mérito das propostas – terá até às 17h do dia 21/02/2024 e o pedido do recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado, com as comprovações cabíveis, exclusivamente para o endereço de email fcphcorumba@gmail.com.

1.3 Os pareceres serão disponibilizados para os proponentes interessados, mediante solicitação formal, feita por envio de mensagem eletrônica para fcphcorumba@gmail.com.

1.4 Os proponentes responsáveis pelas propostas consideradas **aptas** devem seguir o prazo estabelecido no Item 16.1 do Edital para proceder com a entrega da documentação complementar para a Fase II – Habilitação, que deverá ser enviada pra o endereço eletrônico inscricoes.fcph@gmail.com.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 19 de fevereiro de 2024.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CMGTES), e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua Quadringentésima Octogésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CMGTES), que tem papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público e universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida está como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde é uma etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), bem como uma etapa integrante da 3ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Parágrafo Único. A Conferência que tem por tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde realizar-se-á no dia 19 de abril de 2024, no Centro de Convenções do Pantanal - Miguel Gómez, localizado no Porto Geral, na Rua Domingos Sahib 570 - Centro, Corumbá/MS - CEP: 79.300-010.

Parágrafo Único. O local para realização da Conferência Municipal será objeto de resolução específica da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sob a coordenação do Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, ou Gestor/Coordenadora da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Comissão Organizadora:

- I. Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
- I. Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
- II. Marcela Fardin Montenegro
Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde
- III. Dilene Ebeling Vendramini Duran

Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde

IV. Reinaldo Aparecido dos Santos
Coordenador do Fórum do Sistema Único de Saúde - FUSUS

V. Melchora Gomes Ibañez Rodrigues

Representante do Fórum dos Trabalhadores dos serviços em Saúde de Corumbá/MS

Mariluce Gonçalves Leão
Segmento do Gestor

VI. Léia Vialva de Moraes
Segmento Prestador de Serviço de Saúde

Comissão de Relatoria:

Conselheiro Jorge Benigno Salles
Segmento de Usuário do SUS.

Enfermeira: Thaís Luzio Fernandes
Coordenadora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

Enfermeira: Tatiana da Silva Santos Mattos
Coordenadora do Centro de Saúde da Mulher - Convidada.

Saymon Lauro da Silva
Agente de Combate as Endemias
Vigilância em Saúde/SMS

Debatedores:

Conselheira Jackeline Grace da Rocha Pereira
Coordenadora Controle Administrativo da Associação Beneficente de Corumbá

Katiuscia de Souza Arruda
Gestora de Relações Institucionais Terapeuta Ocupacional- Coordenadora da E-multi e Supervisora dos Programas de Saúde da Atenção Básica e das Academias de Saúde.

Apoio Administrativo:

Nely Ramona da Costa Santos
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Resolve.

Art. 5º - Aprovar a Convocação da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 06 de fevereiro de 2024.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.990, de 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 01/2024, de nos termos da Portaria. "P". Nº 194,
01/06/2022.

Beatriz da Silva Assad

